



SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO **DISPENSA ELETRÔNICA /2024**

Em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/21 autuo, nesta data, os documentos abaixo, deste Processo Administrativo, que foram juntados pelo setor de compras da Secretaria de Defesa Cidadã, cujo objeto é a dispensa para contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes.

As despesas resultantes da contratação/aquisição em questão visam atender a Secretaria de Defesa Cidadã no tocante a padronização dos servidores da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC.

Termo de abertura do processo
Documento Oficial de Demanda
Aviso da Dispensa Eletrônica e Termo de Referência
Propostas, mapa comparativo
Certidões
PNCP
Contrato e/ou Nota de Empenho

Belo Jardim-PE, 11 de março de 2024.

Fábio César de Souza Lins
Secretário de Defesa Cidadã



SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024.

Processo Administrativo Nº 004/2024.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes para padronizar os servidores da Secretaria de Defesa Cidadã. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Camisa UV na cor preta com logomarcas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC.	Und.	130	R\$62,00	R\$8.060,00
02	Camisa UV meia manga	Und.	02	R\$90,00	R\$180,00
					R\$8.240,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada em confecção de uniforme, atenderá às necessidades da secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, no tocante a padronização dos servidores novos e substituição dos fardamentos desgastados dos mesmos. A padronização de uniforme profissional se faz necessário para o exercício regular das funções e serão indispensáveis para distinguir e identificar o servidor.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:

3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra - S/N, Bairro: Bom Conselho, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 05 de abril de 2024.

Fábio César de Souza Lins
Secretário de Defesa Cidadã

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã na questão de proteção solar por se tratar de servidores que exercem suas funções na parte operacional externa e padronização dos mesmos.

Belo Jardim-PE, 05 de abril de 2024.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS - CELRRPM
Ordenador de Despesas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2969-300C-789F-832E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO CESAR DE SOUZA LINS (CPF 527.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 09:46:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2969-300C-789F-832E>